

Caculé, Estado da Bahia, 23 de Setembro de 2019.

Ofício n.º 236/2019.
Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo Henrique da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Caculé/BA.
Nesta.

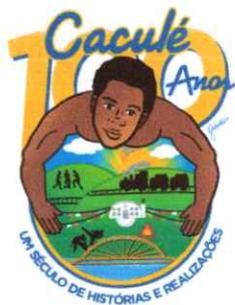
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta respeitável Câmara de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que **DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CACULÉ - APMI -, RESPONSÁVEL PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela importância do documento legal, solicito que, na tramitação do presente Projeto, seja observado o REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, valendo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO NEVES
Prefeito Municipal de Caculé/BA



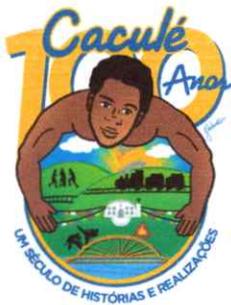
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CACULÉ – APMI**, responsável pelo Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, cadastrado no CNES nº 2387042, com caráter filantrópico, presta serviços de relevância na saúde há muitos anos no município de Caculé e em toda a região. É a única referência em média complexidade com atendimento hospitalar no município. A unidade oferta serviços de atendimento ambulatorial, urgência e emergência de clínica médica, especialidades médicas, cirurgias, fisioterapia, exames laboratoriais, eletrocardiograma, ultrassonografia, raio-x e outros. Dispõe de 49 leitos, sendo distribuído da seguinte forma: 27 na clínica médica, 09 na clínica pediátrica, 05 na clínica obstétrica e 08 na clínica cirúrgica, representando importante entidade para prestação dos serviços de saúde e assistência aos cidadãos desse município, o que justifica a aprovação da presente proposição, levando-se em consideração ainda a assistência humanizada e valorização a atenção integral à saúde da população ofertados pela associação ao longo dos anos.

Assim, a Associação cuja declaração de utilidade pública será efetivada através do presente projeto de lei representa os anseios de toda comunidade local em atuar e contribuir em prol do atendimento público de Saúde, através do hospital supracitado, atingindo assim os fins a que se destina, que representa a manifestação primeira da Diretoria e dos Associados, na busca da resolução de seus problemas através de ações organizadas e da participação da população local.

Nesse sentido, considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CACULÉ – APMI**, preenche todos os requisitos legais para sua declaração como Entidade de Utilidade Pública, observando, ademais, tudo quanto exposto acima, é que requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

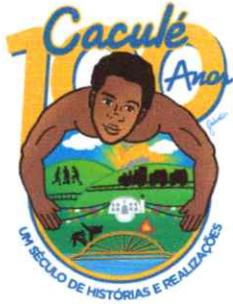


Governo Municipal

100 Anos de Histórias e Realizações

Nessa oportunidade, renovo aos membros desta casa da cidadania, as expressões de minha mais elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ROBERTO NEVES
Prefeito Municipal de Caculé/Ba



PROJETO DE LEI Nº. 10/2019.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CACULÉ - APMI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé/BA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé/BA - APMI -.

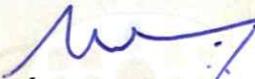
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substitua os fins constantes do estatuto, deixando de ser uma Associação sem fins lucrativos ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé/BA, 23 de Setembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO NEVES
Prefeito Municipal de Caculé/Ba